



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Grupo de Trabalho para Implantação do Juiz das Garantias
GT - JUIZ DAS GARANTIAS

ATA DE REUNIÃO
N.02/2023

Data: 18.12.2023

Horário: 15h

Local: Mezanino da Presidência

Presentes na reunião, realizada em formato híbrido, os seguintes membros do **GT-JUIZ DAS GARANTIAS**:

- Juíza **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, Auxiliar da Presidência e Presidente do Grupo de Trabalho;
- Juiz **ANDRÉ RICARDO DE FRANCISCIS RAMOS**, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;
- Juiz **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juíza **RENATA GUARINO**, Auxiliar da Presidência;
- Senhor **BRUNO COELHO**, Secretário-Geral da SGLOG;
- Senhora **MARIA EUGÊNIA DE CASTRO BORGES**, Diretora da divisão de Capacitação e Análise de Negócio dos Sistemas Corporativos Judiciais – DICAN-DEATE-SGTEC.

A Excelentíssima Juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros saúda a presença de todos e dá início à reunião às 15h10min, registrando a ausência justificada do Dr. **Marco José Mattos Couto**. Ato contínuo, evidencia a necessidade de finalização da minuta do ato de criação das Varas das Garantias, bem com a definição, com as Secretarias-Gerais de Tecnologia e Logística, sobre a forma com serão implantadas as referidas Varas.

1. MINUTA DE ATO NORMATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DAS VARAS DAS GARANTIAS:

Dr. **André Franciscis** informa aos membros que, com base no ato de criação dos Juízos da Custódia, elaborou minuta de ato normativo para implantação dos Juízos das Garantias e que a inseriu no processo SEI respectivo, ao que Dr. **Rafael Estrela** aduz que incluirá suas observações à minuta no referido processo.

Em seguida, Dr. **André Franciscis** abre debate sobre as alterações sugeridas no texto, minuta que passa a integrar a presente ata, como anexo.

2. ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DAS VARAS DAS GARANTIAS:

Dra. **Renata Guarino** destaca que na atual gestão ainda não havia recebido o processo SEI que trata da implantação do Juízo das Garantias. Aduz que sua atribuição diz respeito ao layout, espaço físico, dentre outras questões relacionadas à logística. Trouxe o Sr. **Bruno Coelho** para a reunião, pois ele conhece todo o histórico que começou a ser tratado na gestão anterior, a qual ele integrou.

Indaga aos membros quais as necessidades relacionadas à logística, ao que Dr. **Rafael Estrela** destaca que na gestão anterior pensou-se que o espaço físico criado para a Custódia, em Benfica, seria aproveitado para o Juiz das Garantias.

Sr. **Bruno Coelho** explica que em Benfica há três gabinetes de Juiz, duas salas de ANPP (acordo de não persecução penal) e um cartório. Está tudo pronto, mas somente as salas de ANPP estão sendo utilizadas, atualmente.

Dr. **Rafael Estrela** informa que se está pensando em manter o cartório da custódia, para recebimento dos documentos dos presos em flagrante. Mas haveria outro cartório no Fórum Central e o Juiz das Garantias ficaria neste cartório, que serviria às 1ª e 2ª Varas do Juiz das Garantias, lembrando que se houver “transformação”, o espaço existente e instalado poderá ser aproveitado, diferente da hipótese de “criação”.

Sr. **Bruno Coelho** destaca que a depender do espaço físico seria possível diminuir o cartório, criando-se gabinetes de apoio.

Dr. **Rafael Estrela** reforça que na atual gestão (diferente do que se imaginou na gestão anterior, com a estrutura do Juízo das Garantias toda em Benfica), o Colegiado entendeu que a melhor configuração seria que o Juízo das Garantias fosse instalado no Fórum Central, tendo em vista o melhor acesso a advogados e Delegados de Polícia. As audiências de custódia continuariam sendo realizadas em Benfica, mas os pedidos de competência do Juiz das Garantias viriam para o Fórum Central, esclarecendo que caberá ao Presidente do TJRJ decidir qual configuração seja mais conveniente para o TJRJ.

Dr. **André Franciscis** acrescenta que será necessário espaço no Fórum Central para uma ou duas Varas do Juiz das Garantias.

Sr. **Bruno Coelho** informa que a reestruturação de espaço físico não pode ser feita com um contrato de manutenção, teria que ser elaborado um projeto, que demandaria tempo até a sua execução. A depender da situação, se “restrita”, deverá ficar na Lâmina II, ao passo que se já existir a unidade, seria mais simplificada a readequação.

Acrescenta que a ideia do Dr. **André Franciscis**, consistente em utilizar a sala que está vazia em Benfica, para criação do 4º gabinete de Juiz, de modo que teriam 04 (quatro) Juízes auxiliares em Benfica e o Titular que ficaria na estrutura da Capital, seria o ideal para dar início à implantação, deixando para um segundo momento a adequação que se fizer necessária.

À indagação da Sra. **Maria Eugênia**, Dr. **André Franciscis** explica que, partindo-se da premissa de que será apenas uma única Vara, teria um Juiz Titular no Fórum Central, na estrutura da Capital pela transformação da 21ª ou da 23ª Vara Criminal, 04 (quatro) Juízes auxiliares em Benfica, sendo certo que 03 (três) gabinetes já estão prontos e o quarto gabinete seria ocupado na aludida sala vazia.

Dr. **André Franciscis** destaca que nas comarcas de Campos dos Goytacazes e Volta Redonda será necessária a criação de uma Vara das Garantias para cada uma dessas comarcas, na estrutura do Fórum, sendo dois juízes auxiliares destacados para atuarem em cada uma dessas Varas das Garantias, podendo atuar no próprio gabinete. Não demandaria sala de audiência, uma vez que, excepcionalmente, haverá audiência na Vara das Garantias e elas poderiam ocorrer nas salas de audiência dos outros Juízos, utilizadas por empréstimo.

À indagação do Sr. **Bruno Coelho**, os membros do Colegiado entendem que a estrutura/formatação (layout de gabinete e cartório) por ele elaborada na gestão anterior para as Varas das Garantias pode ser mantida, dispensada a criação de sala de audiência.

Dr. **André Franciscis** traz a ideia do Des. Cesar Rodrigues, que tem como base o exemplo da Lei Maria da Penha, na época da gestão do Des. Cavalieri, que colocou o Juizado da Violência Doméstica adjunto ao Juizado Especial Criminal. Seguindo esse procedimento, seria escolhido um JECRIM de menor movimento, por comarca, e o colocaria como adjunto a este, a Custódia e o Juiz das Garantias, para apenas receber processos relativos à competência do Juiz das Garantias.

O **Colegiado**, entretanto, decide manter a conformação inicial.

O **Colegiado** sugere que se indague ao Presidente quanto à formatação da Vara das Garantias na Capital, se haverá apenas uma Vara ou duas. O **Colegiado** define, ainda, que a melhor formatação seria a criação apenas de um Juízo, com a opção de ficar um Juiz Titular no Fórum Central e os auxiliares em Benfica, ou todos (Titular e auxiliares) em Benfica, cabendo ao Presidente do TJRJ decidir. Dr. **Rafael Estrela** sugere, ainda, que, caso se opte por duas Varas, que ambas possuam a mesma competência territorial.

Sr. **Bruno Coelho** verificará a possibilidade de o espaço onde ocupa a 21ª Vara Criminal da Capital ser transformado na 1ª Vara das Garantias, que deverá conter 02 (dois) Juizes auxiliares e o cartório (sem a necessidade criação de sala de audiência).

Em relação às atribuições atinentes à Secretaria de Logística, o **Colegiado** delibera que a SGLOG realize estudo de espaço e viabilidade de instalação de unidades na Capital, onde se localiza a 21ª Vara da Capital, bem como nas comarcas de Campos dos Goytacazes e de Volta Redonda, encaminhando-se o estudo concluído aos membros do Grupo de Trabalho. (Deliberação 01)

3. QUESTÕES REFERENTES À TECNOLOGIA – ADEQUAÇÃO DE SISTEMA:

Sra. **Maria Eugênia** alerta que será necessário mudar o sistema do TJRJ para viabilizar a distribuição para a Vara das Garantias, o que implicará na alteração do sistema da PCERJ também. Por isso, se faz imprescindível conversar com a TI da Polícia Civil.

Pede que se convide para a próxima reunião o Sr. Secretário-Geral da SGTEC, Daniel Haab, para que indique algum responsável pelo PJe. (Deliberação 02)

Alerta que para a Informática é importante se definir para qual unidade jurisdicional deverá ser distribuído o processo/procedimento. Porque, atualmente, somente a PCERJ distribui processos para a Custódia (mandado de prisão e cumprimento de prisão). O Ministério Público não distribui para a Custódia.

A PCERJ, por intermédio de sistema próprio, que é interligado ao sistema do TJRJ e ao PJe, insere o tipo de peça que é distribuída para a Custódia e para uma Vara. Encerrada a Custódia, o processo é transferido à Vara para onde foi distribuído originalmente.

Com a Vara das Garantias, o MP também poderá distribuir processo/procedimento e não haverá distribuição para o Juízo natural, razão pela qual entende necessária a presença de representantes da Polícia Civil e do MPRJ, para que possam mapear a forma como se dará a distribuição, viabilizando, inclusive, a interligação de sistemas.

Dr. **André Franciscis**, ao examinar decisão do STF sobre a normatização do CPP acerca dos Juízos das Garantias, entende que somente os inquéritos que tiverem pedido de medida cautelar serão distribuídos ao Juiz das Garantias.

Ao se receber o Procedimento de Investigação Criminal (PIC) do MP, este receberá uma numeração, conforme determinação do CNJ, mas não será distribuído a uma Vara Criminal, mas sim a uma das 03 (três) Varas das Garantias, conforme a competência territorial, para que o magistrado dê ciência da instauração da investigação, não havendo, neste momento, manifestação da Polícia Civil.

Caso haja, no inquérito, distribuição por dependência de algum pedido cautelar a distribuição terá que ser separada, porque neste caso o Juiz terá que se manifestar e, em razão disso, entrará no acervo da serventia. Havendo pedido de medida cautelar a distribuição será dirigida à 1ª, 2ª ou 3ª Vara das Garantias.

Dr. **Rafael Estrela** sugere que a Sra. **Maria Eugênia** entre em contato com os responsáveis pelas respectivas áreas afins, com o intuito de iniciar as tratativas sobre adaptação dos sistemas.

Por derradeiro, o colegiado designa o dia 11 de janeiro para a próxima reunião, às 15h. (Deliberação 03). Nada mais a ser tratado, a Presidente do GT, **Juíza Ana Paula Barros**, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h40min.

JUÍZA ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS
Presidente do GT-JUIZ DAS GARANTIAS

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Realizar estudo de espaço e viabilidade de instalação de unidades na Capital, onde se localiza a 21ª Vara da Capital, bem como nas comarcas de Campos dos Goytacazes e de Volta Redonda, encaminhando-se o estudo concluído aos membros do Grupo de Trabalho.	SGLOG	-
02	Convidar o Secretário-Geral da SGTEC Daniel Haab para próxima reunião, designada para o dia 11.01.2023, às 15h, no Mezanino.	SEATE	Imediato
03	Enviar convite para próxima reunião, designada para o dia 11.01.2023, às 15h, no Mezanino.	SEATE	Imediato